



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 91/2019**

**DECISÃO**

---

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 33).

Autorizo a contratação da empresa GELO'S URUSSANGA LTDA. (CNPJ n. 04.801.302/0001-10) para o fornecimento de 48 (quarenta e oito) bombonas de 20 litros de água mineral para o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Urussanga/SC, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento